



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.1

DECRETO Nº 109/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho
Municipal de Assistência Social gestão
2025/2027.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica da
Assistência Social e Lei Municipal nº 155/2010, e demais leis vigentes, com a finalidade:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam NOMEADOS os seguintes membros para comporem o
Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2025/2027:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Wagner Luiz Leodoro
Suplente: Adriana Casaroto Alcantara

2.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

3. SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Marcelo Luiz Rosa
Suplente: Daniele de Arruda Tasca

4. SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Lígia Vieira Costa Silva
Suplente: Alex Junior Honorato

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE

Titular: Ivanete Ribeiro da Silva de Pauli
Suplente: Madalena Leal Santana



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.2

2. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Genilda de Souza
Suplente: Virgínea da Costa Leodoro

3. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO E DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Camila Daniella Gomes
Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

4. Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Nilda Maria Ata Fernandes
Suplente: Rosa Maria Fujii

Art. 2º. Fica nomeada como Secretária Executiva a **Sra. Elisângela Gleice da Silva.**

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.3

DECRETO Nº111/2025

Súmula: “Altera e nomeia os membros do Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Rancho
Alegre/PR.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 548/2023, e demais
leis vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Wagner Luiz Leodoro
Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

2.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jackline Morelato Bergamine
Suplente: Deise Marcelle de Araujo

3.SECRETARIA DE PROCURADORIA JURÍDICA

Titular: Lilian Cristina Gerdulli
Suplente: Ivan Rogério da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. COMUNIDADES RELIGIOSAS

Titular: Celina Aparecida de Jesus
Suplente: Silvana dos santos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.4

2.USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marilede Luz Silva
Suplente: Fatima Pereira da Silva

3. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRABALHORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER

Titular: Ivanete Ribeiro da Silva de Paula
Suplente: Mayara Sueni Rosa

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO
ALEGRE**, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.5

DECRETO Nº112/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 548, de 08 de agosto de 2023, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Mulher no Município, convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rancho Alegre/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, tendo como tema central: “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”, a ser realizada no prédio da Gralha Azul, sito a Rua Paraná s/n, com início às 08h00min e término às 12h00.

Art. 2º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher contará com uma comissão organizadora Resolução CMAS nº 01/2025, que terá as seguintes atribuições:

1. Definir o local para realização da conferência;
2. Preparar a programação;
3. Definir os palestrantes;
4. Construir a minuta do regimento interno;
5. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
6. Programar apresentações culturais (opcional);
7. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

MARILEDE LUZ SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.6

RESOLUÇÃO Nº001/2025

SUMULA: Dispões sobre nomeação da comissão organizadora da I
Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rancho Alegre-PR.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 548 de 08 de agosto de 2023.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 548 de 08 de agosto de 2023;
- Considerando reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ata nº 01/2025;

Resolve:

Art. 1º - nomear os membros da Comissão Organizadora da I Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher de Rancho alegre/PR com a temática central: "As mulheres, os territórios e as cidades". A comissão que se faz compor:

Governamentais

Secretaria da Assistência Social

Titular: Wagner Luiz Leodoro

Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

Não Governamentais

Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Marilede Luz Silva

Suplente: Fátima Pereira da Silva

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 17 de junho de 2025.

Marilede Luz Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.7

1ª REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025



RANCHO ALEGRE

JUNHO/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.8

DECRETO Nº 110, de 16 de Junho de 2025.

Aprova a 1ª Revisão do Plano Anual de Contratações, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Primeira Revisão do Plano Anual de Contratações dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2025 e Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº123/2006 e em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre, aos 16 de Junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito Municipal

EDMAR DE LIMA

Vice Prefeito Municipal

SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Chefe de Gabinete

IVAN ROGÉRIO DA SILVA

Advogado

LILIAN CRISTINA GERDULI

Assessora Jurídica

LUANA TEODORO DE JESUS

Controlador Geral do Município

DANIELA M. DO PRADO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

WAGNER LUIZ LEODORO

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA CASAROTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

VALENTIM FONTANA

Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

WEBERSON DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.10

LIGIA VIEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

LUCCAS MIDENA FERREIRA ROSA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARCELO LUIZ ROSA

Secretário Municipal de Fazenda

LETICIA SANTANA MARQUES

Agente de Contratação e Pregoeira

RODRIGO CARVALHO

Suplente de Agente de Contratação e Pregoeiro

DAIANE CRISTINA COSTA

Diretora do Departamento de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.11

1. Apresentação:

A Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos, sendo esta sua primeira revisão. É um documento que consolida todas as contratações que a **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE** pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n. 14133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Objetivos:

Norteados pelo princípio constitucional da eficiência, elaboramos um instrumento que visa ao aumento da qualidade nas aquisições e contratações, otimização dos recursos disponíveis, bem como processos cada vez mais transparentes. Tem-se o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Os principais objetivos com a adoção do Plano são:

- I - Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas;
- II - contribuir para a eficiência e eficácia, por meio da profissionalização da função compras;
- III- mapear o comportamento de consumo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- IV - estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pelas secretarias para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;
- V - avaliar oportunidades de aquisição compartilhada de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- VI – elaborar estudos a fim de propor novos modelos de contratações visando à economicidade e qualidade das compras públicas;
- VII - promover a participação e ampliar a competitividade entre os fornecedores, bem como das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.12

VIII – antecipar a demanda aos fornecedores com vistas à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos;

IX – atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento em projetos com impacto social.

3. Diretrizes:

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. Regulamentação:

A regulamentação do PCA será realizada por Decreto Municipal. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE**, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei nº 14.133/2021 - art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2. Decreto nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Decretos Municipais nº 23 à 37/2023, publicados em 10/03/2023. E o decreto nº 80/2025, publicado em 28/03/2025.

5. Etapas

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.13

e para a sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Licitação e de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

6. Definições

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.14

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. Princípios aplicáveis às Licitações

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.15

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38

8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO.....	R\$1.470.000,00
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 4.080.000,00
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	R\$ 2.426.824,45
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.....	R\$ 1.175.000,00
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO....	R\$ 4.719.969,32
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	R\$ 8.633.408,38
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.913.000,00
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$ 4.250.339,45
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	R\$ 825.000,00
Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.....	R\$ 1.097.445,49
Órgão 99 – RESERVAS DE CONTINGENCIA	R\$ 250.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 37.840.987,09

9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.16

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Lei Municipal nº. 592/2024** (LOA-2025) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

a) **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá haver itens que não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2025. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

b) **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

10. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pelo Controle Interno, a cada 4 (quatro) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestivamente das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

11. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente. O gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria de Administração, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.17

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração consolidará no mapa geral de necessidades.



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ 75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, N° 256 - CEP: 86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DE DESPESAS 2025

ITEM	LOCAL	OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	DATA ESTIMADA	MODALIDADE
MATERIAL DE CONSUMO					
01	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, de diversos volumes	122.118,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
02	Secretaria de Saúde	Aquisição emergencial de suplemento alimentar - MODULEN	36.288,00	FEVEREIRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
03	Secretaria de Saúde	Aquisição de diversos kits lanche para o fornecimento a pacientes que realizam tratamento de saúde fora do domicílio	116.520,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
04	Secretaria de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios considerados desertos do último pregão	13.546,80	FEVEREIRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
05	Secretaria de Educação	Aquisição de uniformes escolares	128.707,40	MARÇO	PREGÃO SRP
06	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de kit natalidade para distribuição gratuita	13.372,65	MARÇO	DISPENSA
07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis	966.090,03	MARÇO	PREGÃO SRP
08	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de gás engarrafado GLP	129.526,24	MARÇO	PREGÃO SRP
09	Secretaria de Educação	Aquisição de ovos de páscoa	24.982,74	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO
10	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de material de limpeza e higiene	414.598,69	ABRIL	PREGÃO SRP



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.18



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP: 86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

11	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos	26.556,30	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
12	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de massa asfáltica	34.182,00	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
13	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita	309.515,00	ABRIL	PREGÃO SRP
14	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de combustível	1.272.814,40	MAIO	PREGÃO SRP
15	Secretaria de Educação	Aquisição de material educativo – KIT PROERD	909,38	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
16	Secretaria de Saúde	Aquisição de material de limpeza hospitalar	37.577,80	MAIO	PREGÃO SRP
17	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de concreto usinado	34.678,80	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
18	Secretaria de Educação	Aquisição de materiais de processamento de dados (TONER E CARTUCHO)	138.354,48	JUNHO	PREGÃO SRP
19	Secretaria de Educação	Aquisição de doces para eventos institucionais	43.861,47	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
20	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação	979.906,81	JUNHO	PREGÃO SRP
21	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de materiais de expediente	291.882,72	JUNHO	PREGÃO SRP
22	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de diversos brindes para distribuição em datas comemorativas	73.500,00	JULHO	PREGÃO SRP
23	Secretaria de Saúde	Aquisição de diversos medicamentos	574.932,20	JULHO	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.19



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

					SRP
24	Secretaria de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE/PNAE)	67.735,60	JULHO	CHAMAMENTO PÚBLICO
25	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de cobertores para distribuição gratuita	13.600,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
26	Secretaria de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios em geral	594.486,62	JULHO	PREGÃO SRP
27	Secretaria de Cultura	Aquisição de materiais de festividades e homenagens, acessórios para festas e lembrancinhas (expo kids)	81.513,20	AGOSTO	PREGÃO SRP
28	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de cargas e recargas de extintores	9.128,17	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
29	Secretaria de Assistência	Aquisição de materiais de artesanato	140.000,00	SETEMBRO	PREGÃO SRP
30	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de pneus e câmaras de ar veicular	660.000,00	SETEMBRO	PREGÃO SRP
31	Secretaria de Educação	Aquisição de diversos itens de cama, mesa e banho	10.000,00	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
32	Secretaria de Esporte e Lazer	aquisição de troféus, medalhas e artigos esportivos	52.229,70	SETEMBRO	PREGÃO SRP
33	Secretaria de Saúde	Aquisição de embalagens e itens de festa para suprir a demanda das secretarias	24.335,20	SETEMBRO	DISPENSA SRP



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.20



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP: 86290-000 - RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

34	Secretaria de Educação	Aquisição de materiais psicológicos destinados ao atendimento e acompanhamento de crianças na Escola Municipal Arthur Serafim Marques	8.810,42	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
35	Secretaria de Educação	Aquisição de brinquedos e jogos educativos	88.618,76	SETEMBRO	PREGÃO
36	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de lubrificantes e aditivos automotivos	130.000,00	OUTUBRO	PREGÃO SRP
37	Secretaria de Educação	Aquisição de uniformes escolares, incluindo jaquetas, calças, camisetas, bermudas, short saia, meias e tênis.	190.100,50	OUTUBRO	PREGÃO
38	Secretaria de Esporte e Lazer	Aquisição de Tênis para distribuição gratuita	20.314,10	OUTUBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
39	Secretaria de Educação	Aquisição de materiais educativos e esportivos	9.577,20	OUTUBRO	DISPENSA
40	Secretaria de Educação	Aquisição de kits escolares	360.000,00	NOVEMBRO	PREGÃO SRP
41	Secretaria de Educação	Aquisição de material didático para distribuição gratuita	350.377,70	NOVEMBRO	PREGÃO
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01	Secretaria de Fazenda	Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para: I) Operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da Folha de pagamento do Município de Rancho Alegre	25.781,40	JANEIRO	PREGÃO
02	Gabinete Executivo	Contratação de serviço de manutenção em funilaria e pintura automotiva para atender a	7.560,00	JANEIRO	DISPENSA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.21



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

		demanda exclusiva do veículo TOYOTA/COROLLA de placas RHH4I13			
03	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de Serviços de Borracharia	117.760,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
04	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de Empresa especializada em Capacitação para os funcionários públicos	78.000,00	FEVEREIRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de serviços de lavagem veicular	67.643,66	MARÇO	PREGÃO SRP
06	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de serviços de telecomunicações para operação e manutenção de link de internet	7.200,00	MARÇO	PREGÃO
07	Secretaria de Esporte e Lazer	Contratação de serviços de arbitragem	74.310,00	MARÇO	PREGÃO SRP
08	Secretaria de Educação	Serviços de dedetização e desratização	12.813,44	MARÇO	PREGÃO SRP
09	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica predial	92.450,01	MARÇO	PREGÃO SRP
10	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Serviços de levantamento e projeto de licença ambiental pra cascalheiras	47.800,00	ABRIL	PREGÃO
11	Secretaria de Saúde	Serviço de manutenção da central de oxigênio da unidade mista de saúde	14.128,33	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO
12	Secretaria de Educação	Capacitação na área de nutrição em alimentação escolar	775,00	ABRIL	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
13	Secretaria de Administração e	Capacitação online prática do sistema compras.gov	2.500,00	ABRIL	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.22



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	Planejamento				
14	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet	296.248,00	MAIO	PREGÃO SRP
15	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Serviços de recuperação de nascentes	42.000,00	MAIO	PREGÃO SRP
16	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica	343.808,00	MAIO	PREGÃO SRP
17	Secretaria de Cultura	Serviços de locação de brinquedos infláveis e veículos do tipo carreta furacão e trenzinho	709.627,62	MAIO	PREGÃO SRP
18	Secretaria de Saúde	Serviço de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos	54.870,20	MAIO	PREGÃO SRP
19	Secretaria de Saúde	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviços médicos ambulatoriais, plantonistas e especialidades	1.335.940,82	MAIO	CREDENCIAMENTO
20	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para apresentação de teatro	15.200,00	MAIO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
21	Secretaria de Educação	Contratação de palestra e capacitação na área de nutrição, para auxiliares de serviços gerais, professores e diretores da rede de ensino do Município	650,00	MAIO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
22	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Serviços de furo de sondagem SPT	18.262,02	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
23	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Serviços de mecânica para diversos veículos com aquisição de peças com controle por tabelas AUDATEX/TEMPARIA	898.140,00	JUNHO	PREGÃO SRP
24	Secretaria de Assistência Social	Credenciamento de Educador Físico conforme Deliberação nº 035/2024 – CEDUPI-PR	24.000,00	JUNHO	CREDENCIAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.23



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

25	Secretaria de Administração e Planejamento	"Programa Cuida Mais Paraná Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde) e SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)	51.000,00	JUNHO	PREGÃO
27	Secretaria de Administração	Contratação de serviços de organização, planejamento e execução da 5ª Conferência Municipal	5.460,00	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
26	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para prestação de serviços, categoria METAS/AÇÕES GERAIS	53.000,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE
28	Secretaria de Saúde	Contratação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos	56.050,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
29	Gabinete do Executivo	Contratação de empresa jornalística	42.534,00	JULHO	PREGÃO
30	Secretaria de Cultura	Contratação de estruturas para eventos (expokids, rodeio)	870.000,00	JULHO	PREGÃO
31	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa especializada em oficinas de capacitação diversas	1.911.832,72	JULHO	PREGÃO SRP
32	Secretaria de Educação	Contratação de empresa para realização de palestras sobre o Tratamento do Espectro Autista	3.500,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE
33	Secretaria de Fazenda	Nota Fiscal – produtor	9.200,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
34	Secretaria de Cultura	Shows/Cantores RANCH FEST	400.000,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE
35	Secretaria de	Locação de Imóvel destinado ao Órgão Gestor	8.400,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.24



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	Assistência Social	da Assistência Social			DE LICITAÇÃO
36	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de infraestrutura para unidade de valorização de recicláveis	1.440.000,00	JULHO	CONCORRENCIA
37	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de Empresa para Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e demais serviços necessários para aprovação de projetos	200.000,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE
38	Secretaria de Saúde	Serviço de retífica de motor van da secretaria de saúde	19.400,00	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
39	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Serviços de vidraçaria	60.000,00	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
40	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de felinos com acompanhamento clínico completo	35.000,00	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
41	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa especializada para Treinamento do SIPIA destinado aos Conselheiros Tutelares	4.712,50	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
42	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção da Creche junto ao Programa Infância Feliz Paraná	1.994.362,02	AGOSTO	CONCORRENCIA
43	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa especializada em serviços de prótese dentária	172.055,40	AGOSTO	PREGÃO
44	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para ministrar palestras	13.600,00	AGOSTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
45	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de Barracão Industrial	450.000,00	AGOSTO	CONCORRENCIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.25



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

46	Secretaria de Cultura	Sonorização, Som PA e Propaganda Volante Rua	765.000,00	AGOSTO	PREGAO SRP
47	Secretaria de Assistência Social	Contratação de profissional e aquisição de equipamentos para atender a deliberação 009/2024 de incentivo e fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência	68.000,00	AGOSTO	PREGÃO
48	Secretaria de Educação	Contratação de apresentação artística para o jantar dos professores, em homenagem ao dia do professor	1.400,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
49	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de apresentação artística para o jantar do funcionário público	6.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
50	Secretaria de Administração e Planejamento	Serviços de aluguel de espaço para eventos	61.500,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
51	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para prestação de show natalino e chegada do Papai Noel	45.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
52	Secretaria de Cultura	Circuito de rodeio	230.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
53	Secretaria de Cultura	Shows/Cantores FINAL DE ANO	150.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
54	Secretaria de Assistência Social	Capacitação família acolhedora	12.419,20	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
55	Secretaria de Educação	Apresentação de Planetário	6.500,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
56	Secretaria de Cultura	Aquisição de iluminação e enfeites natalinos	350.000,00	SETEMBRO	PREGAO SRP
57	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa para manutenção, consertos e aferições de tacógrafos	21.186,88	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
58	Secretaria de	Contratação de empresa especializada no	102.000,00	SETEMBRO	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.26



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	Agricultura e Desenvolvimento Econômico	fornecimento de equipamentos para poços artesanais com caixa d'água			
59	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Reforma da Unidade Básica de Saúde	150.000,00	SETEMBRO	CONCORRÊNCIA
60	Secretaria de Assistência Social	contratação de empresa especializada em aprendizagem - SENAC	46.780,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
61	Secretaria de Assistência Social	Capacitação CRAS e Assistência Social sobre atuação e práticas de mediação de conflitos, sobre o SUAS e suas funcionalidades	20.000,00	OUTUBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
62	Secretaria de Saúde	serviços de materiais gráficos e de comunicação visual	280.000,00	OUTUBRO	PREGÃO SRP
63	Secretaria de Administração e Planejamento	Serviços de telecomunicação	40.585,94	OUTUBRO	PREGÃO
64	Secretaria de Cultura	Fogos de final de ano	30.000,00	OUTUBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
65	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado	100.000,00	OUTUBRO	PREGÃO SRP
66	Secretaria de Administração e Planejamento	Prestação de serviços de empresa agente integradora de Estágio	283.240,99	OUTUBRO	PREGÃO
67	Secretaria de Assistência Social	contratação de empresas especializada em serviços de transporte, hospedagem, alimentação e lazer em atendimento ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, fase II	25.000,00	NOVEMBRO	PREGÃO SRP
68	Secretaria Municipal de Obras, Viação e	Reforma do prédio da Galha Azul	270.000,00	NOVEMBRO	CONCORRÊNCIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.27



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	Serviços Urbanos				
69	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para prestação de serviços, categoria METAS/AÇÕES GERAIS, Edital de chamamento público – PNAB CICLO 2	48.000,00	NOVEMBRO	CHAMAMENTO PÚBLICO
70	Secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de Pista de Caminhada	263.761,35	NOVEMBRO	CONCORRÊNCIA
71	Secretaria de Administração e Planejamento	Serviços de confecção de uniformes e bandeiras	60.000,00	DEZEMBRO	PREGÃO SRP
72	Secretaria de Administração e Planejamento	Serviços de seguro veicular	82.900,00	DEZEMBRO	PREGAO
73	Secretaria de Assistência Social	Contratação de pessoa física/jurídica para aluguel imóvel, utilizado para sede do Conselho Tutelar	8.400,00	DEZEMBRO	INEXIGIBILIDADE
74	Secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Serviços de eletricitista veicular + ar condicionado veicular	160.000,00	DEZEMBRO	PREGÃO SRP
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
01	Secretaria de Saúde	Aquisição de 01 veículo tipo Van	221.000,00	MARÇO	PREGÃO
02	Secretaria de Educação	Aquisição de 02 veículo tipo Hatch	22.576,00	ABRIL	DISPENSA
03	Secretaria de Educação	Aquisição de minicâmaras frias para armazenamento de alimentos	15.006,03	ABRIL	PREGÃO
04	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	Aquisição de biodigestor	154.257,25	ABRIL	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.28



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP: 86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	Econômico				
05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de motobomba	10.547,00	MAIO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
06	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de móveis de escritório para mobiliar as salas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	9.957,39	JUNHO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
07	Secretaria de Saúde	Aquisição e instalação de móveis planejados para a Sala de Farmácia e Unidade Mista de Saúde	28.816,68	JUNHO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
08	Secretaria de Educação	Itens diversos - programa escola em tempo integral	42.307,85	JUNHO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
09	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de eletrodomésticos	100.000,00	PREGÃO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
10	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de diversos equipamentos (motosserra, soprador, cortador de piso, podador, roçadeira de grama)	19.438,24	JULHO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
11	Secretaria de Saúde	Aquisição de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Saúde	8.043,43	JULHO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
12	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de trator cortador de grama	38.543,00	AGOSTO	DISPENSAS DE LICITAÇÃO
13	Secretaria de Educação	Aquisição de equipamentos de processamento de dados	566.890,92	AGOSTO	PREGÃO SRP
14	Secretaria de Saúde	Diversos equipamentos hospitalares para uso na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre	208.918,36	AGOSTO	PREGÃO
15	secretaria de Educação	Aquisição de mobiliários em geral	403.853,32	AGOSTO	PREGÃO SRP
16	Secretaria de Saúde	Aquisição de veículos	298.972,20	SETEMBRO	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.29



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP: 86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

17	Secretaria de Cultura	aquisição de conjunto de equipamento fotográfico	22.216,36	SETEMBRO	DISPENSA
18	Secretaria de Assistência Social	Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado	323.463,00	OUTUBRO	PREGÃO SRP
19	Secretaria de Educação	Aquisição de 01 veículo tipo Van Aquisição de 01 veículo tipo Sedan	322.763,33	NOVEMBRO	PREGAO
20	Secretaria de Saúde	Aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Unidade Mista de Saúde	41.849,58	NOVEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
21	Secretaria de Cultura	Aquisição de 1 veículo utilitário tipo pick up cabine dupla	125.000,00	NOVEMBRO	PREGÃO

OBS.: A relação de materiais e serviços, poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público.

RESUMO DE DESPESAS 2025 DO PLANO INICIAL

	TIPO DE DESPESA	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	6.971.342,87
02	SERVIÇO DE 3º - PESSOA JURIDICA	11.954.323,17
03	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	2.095.826,20
	VALOR TOTAL:	21.021.492,24

RESUMO DE DEPESAS DA 1ª REVISÃO

	TIPO DE DESPESA	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	8.595.249,08
02	SERVIÇO DE 3º - PESSOA JURIDICA	15.775.249,50
03	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	2.984.419,94
	VALOR TOTAL:	27.354.918,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.06.2025
11:37:57 -03



Rancho Alegre, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Ed. nº 1175

PÁG.30

12. CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o país se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais assertivas, sem sobras ou gastos extras.

O Plano de Contratações Anual está em vigor desde 02 de Janeiro de 2025, e sua 1ª Atualização prevê os ajustes necessários à Administração e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

RANCHO ALEGRE-PR, 16 de Junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito Municipal